



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 32/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT.Nº MA - 1134/93, por unanimidade de votos, resolveu: **INDEFERIR** a alteração do ato concessório de aposentadoria do Exmo. Sr. Juiz Classista **FRANCISCO FERNANDES VIEIRA**.

Sala de sessões, 01 de fevereiro de 1994.

Analúcia Lima
ANALÚCIA BOMFIM D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno, em
substituição